PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício nº. 223/2023

Destinatário: Exmo. Sr. Marcos Torquato de Souza, DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia - Câmara Municipal de Angelândia.

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG – Gabinete do Prefeito

Ref.: Irregularidade TCE/MG

Exmo. Sr, Marcos Torquato de Souza DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia /MG.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente encaminhar Oficio circular nº006/CAAP/2023 do TCE/MG, no oficio ora mencionado o TCE alerta sobre indícios de irregularidades, e informa que em analise da folha de pagamento de maio de 2023 foi identificado indícios de irregularidades relacionado ao órgão em relação ao pagamento do servidor José Augusto Xavier Oliveira.

O TCE em seu oficio determinou que até o dia 06 de novembro de 2023 fossem providenciadas as medidas corretivas.

Assim após analise minuciosa sobre a possível a irregularidades, constatamos que a Câmara Municipal de Angelândia por meio de envio das informações pelo SICOM cadastrou o Cargo do Senhor José Augusto Xavier como Cargo de dedicação exclusiva.

Sendo assim, venho por meio deste solicitar que a Câmara Municipal de Angelândia verifique se o cargo do José Augusto Xavier com a entidade é de dedicação exclusiva ou se houve erro de lançamento, caso o cargo seja de dedicação exclusiva que a mesma notifique a prefeitura para que possamos tomar as medidas cabíveis, e caso seja um erro de lançamento que seja feita a correção dentro do prazo.

Solicitamos ainda, que assim que seja realizada a correção que notifique a Prefeitura para que possamos finalizar a pendência junto ao TCE/MG.

Segue anexo oficio e planilha do indicio.

Renovo os protestos de elevada e estima consideração, colocando-me à disposição para eventuais informações e ou requerimentos.

Recebi 25/10/23
Câmara Municipal de
Angelândia
Magson Viego Da Silva
16:15
Horas

Angelândia, 25 de outubro de 2023.

Francielly Cordeiro Lopes

Controladora Interna do Município de Angelândia (MG)

Ofício-Circular nº 006/CAAP/2023

ALERTA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023

Referência: 1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal

Destinatário(a): Gestor(a) responsável pelo(a) órgão/entidade

C/c: Servidor responsável pela folha de pagamento

Senhor(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, está realizando o **1º ciclo do Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal** a partir do cruzamento de dados das informações de folha de pagamento remetidas por meio do Sicom (Módulo FLPG) e FISCAP, conforme comunicado no Ofício-circular nº 01/CAAP/2023, de 21/03/2023.

Diante disso, comunicamos que, em análise automatizada da folha de pagamento de **maio/23, identificamos indícios de irregularidades relacionados ao órgão/entidade sob a responsabilidade de V. Sa.**

O detalhamento dos indícios de irregularidades consta na planilha também disponibilizada nesta pasta *online* do TCEMG.

Dessa forma, solicitamos a verificação dos indícios apresentados e, em caso de confirmação das irregularidades ou de constatação de erro nos dados enviados ao TCEMG, que sejam providenciadas medidas corretivas pelo próprio órgão/entidade, **até o dia 06/11/2023.**

Cumpre ressaltar que **não há necessidade, nesse momento, de enviar qualquer resposta ou de apresentar qualquer justificativa aos indícios apurados.** Eventuais ações corretivas promovidas pelo órgão/entidade serão automaticamente identificadas e monitoradas pela equipe técnica do Tribunal.

Caso a situação de potencial irregularidade identificada perdure, a equipe técnica do TCE irá conceder, em momento posterior, prazo ao gestor para prestar os devidos esclarecimentos em sede de manifestação preliminar.

Informamos que, como se trata de fiscalização contínua, novos indícios poderão ser apurados nas próximas remessas e serão comunicados por meio de novos alertas.

Enfatizamos que os dados enviados por meio do Módulo Folha de Pagamento do Sicom devem refletir fielmente a folha de pagamento do órgão/entidade e que inconsistências verificadas nas informações transmitidas ou substituições fraudulentas de informações poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008, bem como o registro do órgão ou entidade na Matriz de Risco do Tribunal,conforme disciplina o art. 7º da IN nº 04/2015.

Em caso de dúvidas quanto aos apontamentos apresentados, enviar **e-mail para acompanhamentopessoal@tce.mg.gov.br .**

Atenciosamente,

Equipe do Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal

Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal TCEMG	TRILHA ACUMULAÇÃO	Acumulação irregular de cargos, empregos e funções de agentes públicos ativos e inativos	mai/23

Ficha do Indício

Data Inserção	Código do Indício	Descrição Tipologia	Nome Agente Público	CPF
08/08/2023	2023050101655	Cargo de dedicação exclusiva	Jose Augusto Xavier Oliveira	09040199698

Nome do Órgão	Requisito Cargo
Prefeitura Municipal de Angelândia	Cargo Cujo Ingresso Exige Ensino Fundamental

Vínculo 01

Descrição Cargo	Tipo do Cargo	Carga horária	Situação do servidor	Matrícula	Data Ingresso Cargo	Data Aposentadoria
Operador de Maquinas Pesadas	CEF	40	Ativo	1161	04/07/2014	Não Aposentado

Nome do Órgão	Requisito Cargo
Câmara Municipal de Angelândia	Agente Político

Vínculo 02

Descrição Cargo	Tipo do Cargo	Carga horária	Situação do servidor	Matrícula	Data Ingresso Cargo	Data Aposentadoria
Vereador	APO	99	Ativo	41	01/01/2021	Não Aposentado

Nome do Órgão	Requisito Cargo